



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO N° 1º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo n° 08500.061101/2017-84

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 059/2018- SR/PF/SP QUE ENTRE SI FAZEM, COMO OUTORGANTE CEDENTE,
A UNIÃO, E COMO OUTORGADO CESSIONÁRIO, O BANCO DO BRASIL S/A.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, n. 95, bairro Lapa, no município de São Paulo (SP), CEP n. 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal RODRIGO LUÍS SANFURGO DE CARVALHO, nomeado pela Portaria n. 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, doravante denominada simplesmente OUTORGANTE, de outro lado, como OUTORGADO o BANCO DO BRASIL S/A, Agência Previdência - 1894-5, localizada no Viaduto Santa Efigênia, 266 - Centro - São Paulo, SP, CEP 01033-050, CNPJ(MF) sob o n° 00.000.000/0001-91, representado neste ato pelos procuradores ANDRE SOUSA MELO, RG nº XXXXXXXXXXXX3/SESP/PR e CLARISSA MELIM SAIVA, RG Nº XXXXXXX5/SESP/PR e CPF Nº XXX.XXX.XXX-90 e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato, tem entre si justa e acordado o Contrato de Cessão de Uso oneroso de área do Imóvel abaixo caracterizado, autorizada nos termos do processo administrativo n° **08500.061101/2017-84**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei n° 8.666/93, Lei n° 8.245/91, Lei n° 9.636/1998, Decreto n° 3.725/2001, portaria MPOG nº 05 de 31/01/2001 e das cláusulas e condições seguintes do contrato de cessão:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato de cessão de uso onerosa, área do Edifício Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal, cuja UNIÃO é senhora e legítima possuidora do imóvel, situado à Rua Hugo D'Antola nº 95, Lapa de Baixo – São Paulo/SP, CEP 05038-090, por força da Escritura de Concessão administrativa de uso, conforme nº 35.046, Livro: 1372 (fls.50).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

5.1. Que, tendo em vista a aprovação de que trata o art. 20 da Lei nº 9.636, de 1998, e, com fundamento nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, é feita a Cessão de Uso Oneroso, do imóvel acima descrito e caracterizado, que se destina às instalações do BANCO DO BRASIL S/A, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de **17.09.2025 a 16.09.2030**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

6.1. A contraprestação mensal, suportada peia CESSIONÁRIA peia cessão onerosa da área objeto do presente contrato será de **R\$ 3.927,22 (três mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a:

a) **R\$ 1.573,23 (um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**



contraprestação pecuniária da cessão (conforme inciso VII do Art. 13 do Decreto nº 3.725/2001); e

b) **R\$ 2.353,99 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)** referentes ao rateio dos valores dos contratos manutenção predial, limpeza e vigilância, energia elétrica e água encanada da edificação (ANEXO I).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

6.1.1. O Termo de Referência;

6.1.2. O documento com as planilhas de apoio para o aditamento contratual em curso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao OUTORGANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

OUTORGANTE CEDENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL

OUTORGADO CESSIONÁRIO
BANCO DO BRASIL S/A

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**,
Superintendente Regional, em 11/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142314708&crc=25FCABCB.

Código verificador: **142314708** e Código CRC: **25FCABCB**.

